



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

1 - O nosso produto não comporta Equipamentos de informática e Eletro-Eletrônicos na Garantia de Danos Elétricos. Solicitamos nos responder se será possível a separação das Importâncias Seguradas para Danos Elétricos e Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo.

Resposta:

Quanto a seu questionamento, o setor requisitante assim se manifestou:

Informo que o edital do Pregão n. 26/2009 prevê as coberturas pretendidas por este Tribunal para todos os tipos de bens relacionados no projeto básico e as empresas licitantes devem ter condições de atender exatamente ao fixado para a garantia principal e as garantias complementares (itens 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2 do projeto básico), quando da elaboração da apólice de seguro.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira